



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 727/2016

Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)

Partido

1. X Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. ___ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o § 2º do art. 7º da Medida Provisória nº 727/2016.

JUSTIFICAÇÃO

Não cabe ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República substituir as funções do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, criado pela Lei nº 10.233/2001 e do Conselho Nacional de Desestatização, criado pela Lei nº 9.491/1997.

Os referidos Conselhos têm atribuições específicas vinculadas à integração de políticas de transportes nos diferentes modais, assim como atribuições relacionadas com a recomendação de inclusão ou exclusão de empresas, serviços públicos além de imóveis da União no Programa Nacional de Desestatização.

Portanto, apresentam abrangência, estrutura e funcionamento distintos daquelas previstas para o Conselho criada pela MP sob comento.

PARLAMENTAR

CD/16332.21612-48